

SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE

Estudo Técnico Preliminar 16/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 13075.062181/2026-83

2. Descrição da necessidade

2.1. A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na Terceira Região Fiscal (SRRF03) realiza variados eventos (reuniões gerenciais, seminários, workshops) durante o ano e tem encontrado muita dificuldade no seu preparo, devido às muitas contratações necessárias à realização deles. São diversos serviços de empresas diferentes, tornando-se muito trabalhoso e demorado para sua efetivação, desde a locação de espaços, contratação de coffee breaks, equipamentos para projeção, recepcionistas, mestre de cerimônia, microfones, e outros serviços necessários para o bom andamento desses eventos.

2.2. Com o propósito de solucionar a demanda mencionada faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada nessa área, com um catálogo de serviços necessários à formatação desses encontros e que possam ser oferecidos ao órgão contratante.

2.3. No ano de 2025 foi realizado o Pregão Eletrônico 90002/2025, através do qual foi realizado o contrato com a empresa TA2 CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.746/0001-32. O contrato era válido por 12 meses, podendo ser renovado. Contudo, não foi possível a renovação com a empresa TA2 CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.746/0001-32, pois no período da renovação ela se encontrava com a situação fiscal irregular.

2.4. Assim, após o planejamento e o provisionamento dos eventos a serem realizados na cidade de Fortaleza nos próximos 12 (doze) meses, este órgão federal decidiu promover um novo procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação dos referidos serviços.

2.5. Ressalte-se que a SRRF03 não dispõe de estrutura interna, unidade organizacional ou servidores públicos aptos a suprir esta necessidade. Em razão disso, tornou-se necessária a atuação da Equipe de Licitação (EQLIC) da SRRF03, a fim de realizar o presente procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos.

2.6. A terceirização dos serviços atende à política governamental de executar de forma indireta atividades acessórias, instrumentais ou complementares, com conformidade com o Decreto nº 9.507 /2018.

2.7. A contratação de serviços de coffee break tem por finalidade atender eventos institucionais da SRRF03, configurando apoio logístico necessário à adequada realização de atividades de interesse público. Destaca-se que a despesa deve estar vinculada à finalidade institucional, conforme entendimento do TCU, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e moralidade. No âmbito da Receita Federal do Brasil, devem ser observadas as diretrizes estabelecidas na Portaria RFB nº 128/2018,.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GABIN/SRRF03	MARCUS ANTONIO FERREIRA ARARIPE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza comum, em razão dos padrões de desempenho e qualidade poderem ser objetivamente definidos no Edital como também esses serviços são realizados por várias empresas do ramo deste objeto (art. 6º, inciso XIII, Lei nº 14.133 /2021).

4.2. Com relação à contratação de empresas para organização de eventos na cidade de Fortaleza, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data inicial estipulada no termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº

14.133, de 2021. Deve-se destacar que os serviços pretendidos serão executados por demanda durante a duração do contrato, sendo possível, a contratação de cada subitem (material e/ou serviço) separadamente ou em conjunto, conforme planejamento dos setores requisitantes da Receita Federal.

4.3. Na fase de habilitação do prestador de serviços recomenda-se solicitar que os índices econômicos sejam declarados e assinados por profissional habilitado da área contábil, em virtude da importância e do valor da contratação, bem como para garantir a confiabilidade dos dados apresentados.

4.4. As atividades de organização de eventos estão classificadas dentro dos códigos CNAE que podem ser enquadrados no Simples Nacional, desde que não haja impedimentos específicos como a natureza jurídica da empresa.

4.5. O fornecedor desenvolverá o serviço atentando-se para as normas de segurança e as práticas de sustentabilidade, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços no sítio eletrônico do Banco de Preços, de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades como também foram feitas pesquisas de preços com potenciais prestadores dos serviços a serem contratados.

5.2 Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

5.3. Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que foram analisadas as práticas usuais de mercado relativas às condições de contratação e de pagamento adotadas pelo setor privado para serviços de organização de eventos de natureza semelhante aos que se pretende contratar. Tal análise teve por objetivo assegurar que a Administração Pública adote parâmetros compatíveis com aqueles praticados nas relações privadas, promovendo maior aderência às condições correntes de mercado, mitigando riscos de contratação desvantajosa e conferindo maior atratividade ao certame. Dessa forma, verificou-se que as condições previstas neste processo — especialmente aquelas relacionadas aos prazos de execução dos serviços e formas de pagamento — encontram-se alinhadas às práticas observadas no mercado privado, conforme evidenciado pela pesquisa de mercado e pela coleta das informações pertinentes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de organização de eventos, com objetivo de atender a demanda do Gabinete da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na Terceira Região Fiscal (SRRF03).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com o objetivo de atender a demanda, a licitação será feito em um único item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de serviços de organização de eventos institucionais da Superintendência da Receita Federal do Brasil na Terceira Região Fiscal (SRRF03), durante o Período de 12 (doze) meses.

7.1.1. O quantitativo abaixo foi estimado com base no histórico de eventos da última contratação e na previsão de eventos para os próximos 12(doze) meses.

7.2. Descrição e Quantidade de Serviços/Produtos do Item 01 para o período de 12 (doze) meses:

--	--	--	--	--

Subitem	Serviço / produtos	Descrição	Unidade	Quantidade
A	Salão para Eventos	Salão para realização de evento, com capacidade para até 100 (cem) pessoas, com isolamento acústico, deverá estar equipado com sistema de arrefrigerado, infraestrutura técnica para instalação de microcomputadores (incluindo pontos de acesso à internet banda larga) e equipamentos de sonorização e iluminação, em perfeitas condições de uso. O salão deverá estar equipado com até 10 mesas, preferencialmente redondas, de 8 a 10 lugares com cadeiras acolchoadas, em perfeito estado de conservação. Sanitários masculinos e femininos próximos ao salão, material de higiene disponível por todo o período do evento. Espaço para coffee break. Todos os ambientes deverão possuir acesso para portadores de necessidades especiais; mesas de apoio para equipamentos, 01 responsável pelo salão e vistoria recente do Corpo de Bombeiros. O salão de eventos deverá ser localizado na região hoteleira da beira mar de Fortaleza/Ceará e adjacências.	Diária	25
B	Salão para Eventos	Salão para realização de evento, com capacidade para até 200 (duzentas) pessoas, com isolamento acústico, deverá estar equipado com sistema de arrefrigerado, infraestrutura técnica para instalação de microcomputadores (incluindo pontos de acesso à internet banda larga) e equipamentos de sonorização e iluminação, em perfeitas condições de uso. O salão deverá estar equipado com até 15 mesas, preferencialmente redondas, de 8 a 10 lugares com cadeiras acolchoadas, em perfeito estado de conservação. Sanitários masculinos e femininos próximos ao salão, material de higiene disponível por todo o período do evento. Espaço para coffee break. Todos os ambientes deverão possuir acesso para portadores de necessidades especiais; mesas de apoio para equipamentos, 01 responsável pelo salão e vistoria recente do Corpo de Bombeiros. O salão de eventos deverá ser localizado na região hoteleira da beira mar de Fortaleza/Ceará e adjacências.	Diária	15
C	Projektor Multimídia	Projektor de multimídia com controle remoto e resolução real no mínimo de XGA, brilho de 2.600 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidades: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD players, HDTV, câmeras fotográficas e SIM filmadoras.	Diária	60
D	Passador de Slides	Passador de slides wireless com apontador laser, plug-and-play; – Interface: USB, alimentação: 1 ou 2 pilhas AA ou AAA, ou bateria – Distância máxima: 15 metros. Compatível com pc ou notebook. Cor: preto ou cinza. 2 botões apresentador: avançar e voltar; 1 botão laser pointer. Requisitos sistema: pc ou notebook, Windows: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000.	Diária	60
E	Microfone	Microfone de punho sem fio (VHF) e (UHF)	Diária	60
F	Flipchart	Flipchart em madeira com 10 folhas e 02 canetas	Diária	60
G	Sonorização	Mesa de som compatível com o porte do evento.	Diária	60
H	Caixa Amplificada	Caixa amplificada pequena com microfone	Diária	60

I	Serviço Técnico / Operacional	Operador audiovisual.	Diária	60
J	Mestre de Cerimônia	Profissional apto a conduzir solenidades, com atitudes discretas, boa apresentação e dicção, tom e entonação de voz agradáveis, e sempre restrito ao roteiro estabelecido pela organização do evento. Deve possuir experiência comprovada de, no mínimo, 02 anos na realização deste tipo de serviço, com conhecimento de normas do Cerimonial Público. Usar trajes sociais discretos com postura correta, discrição e sobriedade.	Diária	30
K	Serviço de Recepcionista	Profissional com experiência em recepção de autoridades, participantes e convidados, sendo treinado e orientado para se conduzir de acordo com as exigências do evento: recepção e condução de autoridades e convidados (preenchimento correto de nominatas e auxílio da ordem de precedência), entrega de certificados, crachás e pastas, resolução de dúvidas gerais dos participantes, inscrições, auxílio de auditório. Deve possuir, no mínimo, escolaridade de nível médio completo ou equivalente, com boa apresentação, dicção e caligrafia. Utilizar uniforme padronizado bem cuidado e na cor escura.	Diária	60
L	Gelágua	Equipamento de gelágua com saídas de água gelada e natural que suporte garrafão de 20 litros	Diária	70
M	Água mineral	Garrafão de 20 litros	Unidade	90
N	Café	Garrafa térmica de 1L, com café 100% arábica	Unidade	90
O	Coffee Break Tipo 1 Unidades da RF em Fortaleza/CE ou em outro local em Fortaleza /CE ou na IRF/PECEM	Coffee-break em sistema de buffet, no local de realização do evento. A servir: café (com e sem açúcar), 02 tipos de suco natural, 2 tipos de salgados assados ou de forno, 2 tipos de bolo, pão de queijo, salada de frutas em porções individuais (por pessoa). Serviço de montagem de buffet, com fornecimento de copa e todo o aparato necessário. Duração: 30 minutos	Pessoa	2200
P	Coffee Break Tipo 2 Unidades da RF em Fortaleza/CE ou em outro local em Fortaleza /CE	Coffee break em sistema de buffet, no local da realização do evento. A servir: café (com e sem açúcar), 2 (dois) tipos de suco de frutas naturais, 2 (dois) tipos de refrigerantes (normal e diet), dois tipos de mini sanduíches (uma opção no pão integral), 02 tipos de salgados assados ou de forno, dois tipos de bolo, pão de queijo ou mini tapiocas, salada de frutas em porções individuais (por pessoa), folhados e croissants doces e salgados. Serviço de montagem de buffet, com fornecimento de copa e todo o aparato necessário. Duração: 30 minutos.	Pessoa	1300
Q	Coffee Break Tipo 3 Localidades indicadas subitens A e B	Coffee break em sistema de buffet, no local da realização do evento. A servir: café (com e sem açúcar), 2 (dois) tipos de suco de frutas naturais, 2 (dois) tipos de refrigerantes (normal e diet), dois tipos de mini sanduíches (uma opção no pão integral), 02 tipos de salgados assados ou de forno, dois tipos de bolo, pão de queijo ou mini tapiocas, salada de frutas em porções individuais (por pessoa), folhados e croissants doces e salgados. Serviço de montagem de buffet, com fornecimento de copa e todo o aparato necessário. Duração: 30 minutos.	Pessoa	800
R	Locação de	Painel de Led 2 m x 1,5 m Indoor Full Color Mídia P10 de alta resolução para eventos com estrutura para montagem, serviço de instalação e	Diária	50

	Painel de LED	desinstalação e operação.		
S	Deslocamento /transporte	Custo referente ao Deslocamento para fornecimento dos itens de Coffee Break Tipo 01 na IRF/Pecém - Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), localizado a cerca de 60 km de Fortaleza/CE	Unidade	4

7.2.1. As justificativas para a exigência de que o salão de eventos esteja localizado na região hoteleira da orla marítima de Fortaleza/CE e adjacências são as seguintes:

7.2.1.1. Os eventos realizados fora da sede da Superintendência da Receita Federal do Brasil na Terceira Região Fiscal (SRRF03), em Fortaleza, envolvem, em sua maioria, a participação de servidores provenientes de outras localidades. Esses participantes, via de regra, hospedam-se na rede hoteleira da região da orla, de modo que a proximidade entre local de hospedagem e local do evento contribui para a otimização do tempo, redução de deslocamentos urbanos extensos e minimização de atrasos, além de promover maior conforto e segurança aos participantes.

7.2.1.2. Observa-se, ainda, que o Órgão Central da Receita Federal do Brasil (RFB) promoveu diversos eventos institucionais na cidade de Fortaleza, no âmbito dos últimos contratos, tendo reiteradamente indicado a preferência por salões localizados em hotéis da rede hoteleira da beira-mar, em razão da infraestrutura oferecida, da qualidade dos serviços, da facilidade logística e da adequação desses espaços às necessidades institucionais dos eventos realizados.

7.2.1.3. Ressalte-se que os eventos realizados fora do edifício-sede da SRRF03 são, em geral, voltados a temas de natureza comportamental, estratégica ou de gestão, demandando ambientes que favoreçam a concentração, a interação entre os participantes e o afastamento das atividades rotineiras do ambiente de trabalho. Experiências anteriores realizadas em espaços externos à sede, porém localizados fora da região hoteleira (ex: Centro ou em Messejana), não apresentaram os resultados esperados, seja em razão de dificuldades logísticas, seja pela menor adequação do ambiente ao perfil e aos objetivos dos eventos.

7.2.1.4. O Subitem "S", refere-se a previsão de realização de 04 (quatro) eventos anuais, utilizando o coffeebreak Tipo 1, a serem realizados na Inspetoria da Receita Federal do Pecém, no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), localizado a cerca de 60 km de Fortaleza /CE.

7.2.1.5. Para esta contratação, adotou-se, para os serviços de coffee break, o preço unitário por pessoa. As especificações e os valores individualizados dos subitens dos coffee breaks serão utilizados como referencial para eventual glosa no pagamento; ou seja, caso algum subitem não seja entregue, ou seja, entregue em quantidade ou qualidade inferior, a redução do pagamento será realizada de forma direta. A fiscalização do contrato realizará a conferência dos subitens no momento da montagem da mesa.

7.3. Descrição e quantidade de produtos que devem constar nos subitens O, P e Q:

Serviço	Descrição do Alimento ou Serviço
Coffee Break Tipo 1	Café (com e sem açúcar)
Coffee Break Tipo 1	02 tipos de suco natural
Coffee Break Tipo 1	02 tipos de salgados assados ou de forno
Coffee Break Tipo 1	02 tipos de bolo
Coffee Break Tipo 1	Pão de queijo
Coffee Break Tipo 1	Salada de frutas em porções individuais (por pessoa)
Coffee Break Tipo 1	Fornecimento de copa e todo o aparato necessário

Serviço	Descrição do Alimento ou Serviço
Coffee Break Tipo 2	Café (com e sem açúcar)
Coffee Break Tipo 2	Chocolate Quente
Coffee Break Tipo 2	02 tipos de suco de frutas naturais
Coffee Break Tipo 2	02 tipos de refrigerantes (normal e diet)
Coffee Break Tipo 2	02 tipos de mini sanduíches (uma opção no pão integral)
Coffee Break Tipo 2	02 tipos de salgados assados ou de forno
Coffee Break Tipo 2	02 tipos de bolo
Coffee Break Tipo 2	Pão de queijo ou mini tapiocas
Coffee Break Tipo 2	Salada de frutas em porções individuais (por pessoa)
Coffee Break Tipo 2	Folhados
Coffee Break Tipo 2	Croissants doces e salgados

Serviço	Descrição do Alimento ou Serviço
Coffee Break Tipo 3	Café (com e sem açúcar)
Coffee Break Tipo 3	Chocolate Quente
Coffee Break Tipo 3	02 tipos de suco de frutas naturais
Coffee Break Tipo 3	02 tipos de refrigerantes (normal e diet)
Coffee Break Tipo 3	02 tipos de mini sanduíches (uma opção no pão integral)
Coffee Break Tipo 3	02 tipos de salgados assados ou de forno
Coffee Break Tipo 3	02 tipos de bolo
Coffee Break Tipo 3	Pão de queijo ou mini tapiocas
Coffee Break Tipo 3	Salada de frutas em porções individuais (por pessoa)
Coffee Break Tipo 3	Folhados
Coffee Break Tipo 3	Croissants doces e salgados
Coffee Break Tipo 3	Fornecimento de copa e todo o aparato necessário

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 995.968,85

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 995.968,85 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Subitem	Serviço ou Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
A	Salão para Eventos (capacidade 100 pessoas)	Diária	25	7.868,26	196.706,50
B	Salão para Eventos (capacidade 200 pessoas)	Diária	15	8.122,09	121.831,35
C	Projektor Multimídia	Diária	60	1.097,37	65.842,20
D	Passador de Slides	Diária	60	77,00	4.620,00
E	Microfone	Diária	60	158,33	9.499,80
F	Flipchart	Diária	60	78,33	4.699,80
G	Sonorização	Diária	60	483,34	29.000,40
H	Caixa Amplificada	Diária	60	499,75	29.985,00
I	Serviço Técnico/Operacional	Diária	60	636,67	38.200,20
J	Mestre de Cerimônia	Diária	30	2.486,30	74.589,00
K	Serviço de Recepcionista	Diária	60	381,18	22.870,80
L	Gelágua	Diária	70	209,49	14.664,30
M	Água mineral	Unidade	90	36,40	3.276,00
N	Café	Unidade	90	12,25	1.102,50
O	Coffee Break Tipo 1 - Unidades da RF em Fortaleza/CE ou em outro local em Fortaleza/CE	Unidade	2200	53,05	116.710,00
P	Coffee Break Tipo 2 - Unidades da RF em Fortaleza/CE ou em outro local em Fortaleza/CE	Unidade	1300	94,89	123.357,00
Q	Coffee Break Tipo 3 - Localidades indicadas subitens A e B	Unidade	800	101,08	80.864,00
R	Locação de Painel de LED	Diária	20	1.885,00	56.550,00
S	Custo referente ao Deslocamento para fornecimento dos itens de Coffee Break Tipo 01 na IRF/Pecém	Unidade	04	400,00	1600,00
VALOR TOTAL					995.968,85

8.2. Os valores individuais estimados que compõem os subitens O, P, Q e R seguem na tabela abaixo:

COFFEE BREAK TIPO 1 - VALORES INDIVIDUAIS		VALOR MÁXIMO INDIVIDUAL	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO SUBITEM "O"
Serviço	Descrição do Alimento ou Serviço		
COFFEE BREAK TIPO 1	Café (com e sem açúcar)	R\$ 5,00	R\$ 53,05
	02 tipos de suco natural	R\$ 10,00	
	02 tipos de salgados assados ou de forno	R\$ 10,00	
	02 tipos de bolo	R\$ 7,00	
	Pão de queijo	R\$ 5,00	
	Salada de frutas em porções individuais (por pessoa)	R\$ 6,00	
	Fornecimento de copa e todo o aparato necessário	R\$ 17,00	

COFFEE BREAK TIPO 2 - VALORES INDIVIDUAIS		VALOR MÁXIMO INDIVIDUAL	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO SUBITEM "P"
Serviço	Descrição do Alimento ou Serviço		
COFFEE BREAK TIPO 2	Café (com e sem açúcar)	R\$ 5,00	R\$ 94,89
	Chocolate Quente	R\$ 5,00	
	02 tipos de suco de frutas naturais	R\$ 10,00	
	02 tipos de refrigerantes (normal e diet)	R\$ 15,00	
	02 tipos de mini sanduíches (uma opção no pão integral)	R\$ 16,00	
	02 tipos de salgados assados ou de forno	R\$ 10,00	
	02 tipos de bolo	R\$ 7,00	
	Pão de queijo ou mini tapiocas	R\$ 5,90	
	Salada de frutas em porções individuais (por pessoa)	R\$ 6,00	
	Folhados	R\$ 7,00	
	Croissants doces e salgados	R\$ 7,00	
Fornecimento de copa e todo o aparato necessário	R\$ 11,00		

COFFEE BREAK TIPO 3 - VALORES INDIVIDUAIS		VALOR MÁXIMO INDIVIDUAL	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO SUBITEM "Q"
Serviço	Descrição do Alimento ou Serviço		
COFFEE BREAK TIPO 3	Café (com e sem açúcar)	R\$ 5,00	R\$ 101,08
	Chocolate Quente	R\$ 5,00	
	02 tipos de suco de frutas naturais	R\$ 10,00	
	02 tipos de refrigerantes (normal e diet)	R\$ 15,00	
	02 tipos de mini sanduíches (uma opção no pão integral)	R\$ 16,00	
	02 tipos de salgados assados ou de forno	R\$ 10,00	
	02 tipos de bolo	R\$ 7,00	
	Pão de queijo ou mini tapiocas	R\$ 5,90	
	Salada de frutas em porções individuais (por pessoa)	R\$ 6,00	
	Folhados	R\$ 7,00	
	Croissants doces e salgados	R\$ 7,00	
Fornecimento de copa e todo o aparato necessário	R\$ 11,00		

8.3. O preço estimado para a contratação de acordo com o que prescreve a Instrução Normativa (IN) SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito a administração pública federal.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação dos serviços em item único, sem parcelamento do objeto, mostra-se a alternativa que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração, pelos fundamentos a seguir expostos.

9.1.1. A centralização do objeto em um único contrato, com valor global mais expressivo, tende a torná-lo mais atrativo às empresas especializadas no segmento de organização e produção de eventos, ampliando o interesse do mercado e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas.

9.1.2. A ausência de parcelamento elimina a necessidade de gerenciamento simultâneo de múltiplos contratos, proporcionando maior eficiência administrativa e economia nos procedimentos de fiscalização e gestão contratual, uma vez que os controles e acompanhamentos incidirão sobre apenas uma empresa contratada.

9.1.3. Sob o aspecto financeiro, o modelo não parcelado evita a duplicação de custos administrativos relacionados à publicação de avisos, resultados de julgamento, extratos contratuais e eventuais termos aditivos, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos públicos.

9.1.4. Também se verifica economia de recursos humanos, considerando que a equipe responsável pela condução do procedimento licitatório, bem como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização contratual, concentrarão suas atividades em um único processo e em um único instrumento contratual, otimizando esforços e reduzindo a sobrecarga administrativa.

9.1.5. Ressalte-se, ainda, que a contratação em item único não ocasiona prejuízo à competitividade nem restringe a participação de potenciais licitantes, tendo em vista que o volume de serviços e o valor estimado do contrato são compatíveis com a capacidade operacional das empresas atuantes no mercado, estimulando ampla participação no certame.

9.2. Desse modo, conclui-se que o objeto a ser licitado não deve ser parcelado, pelos seguintes motivos adicionais:

9.2.1. A contratação de uma única empresa possibilita ganho de escala, uma vez que o valor estimado do contrato será significativo, permitindo diluição de custos operacionais e maior eficiência na execução dos serviços de organização de eventos.

9.2.2. O parcelamento do objeto não resultaria em melhor aproveitamento do mercado nem em ampliação da competitividade. Ao contrário, licitações de menor vulto ou restritas a partes isoladas dos serviços tendem a afastar empresas com maior capacidade técnica e operacional, reduzindo a atratividade do certame e o potencial de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O serviço está previsto no item no Plano Anual de Contratações 2026, Id do Item: 250, Classe /Grupo: 952 - Serviços de Promoção e apresentação relacionadas as artes cênicas e outros espetáculos ao vivo - e Identificador da Futura Contratação:170040-98/2026, documento que consolida a previsão de compras e contratações deste órgão federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de pessoa jurídica especializada em organização de eventos permitirá que a SRRF03 atenda o plano estratégico institucional da RFB para o período de 2024 a 2027, impactando nos seguintes objetivos abaixo referidos:

12.1.1. Fortalecer a atuação da RFB;

12.1.2. Valorizar, reconhecer e desenvolver pessoas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI /MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT.

14.3. A Contratada deverá cumprir a função socioambiental da propriedade;

14.4. A Contratada deverá gerenciar de forma responsável suas operações em relação aos riscos e impactos ambientais, bem como adotar uma abordagem preventiva em suas operações;

14.5. A Contratada deverá promover o uso eficiente e racional dos recursos naturais em suas atividades, como, por exemplo, o consumo de água e de energia;

14.6. A Contratada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros ambientais necessários às suas atividades, devidamente atualizados, bem como que seus requisitos sejam atendidos;

14.7. A Contratada deverá gerenciar adequadamente (identificar, segregar e destinar) todos os resíduos gerados por seus fornecedores, bem como que seus fornecedores promovam iniciativas objetivando sua redução ou eliminação na fonte, por meio de práticas como a modificação dos processos de produção, manutenção e das instalações utilizadas, incluindo substituição, conservação, reciclagem ou reutilização de materiais;

14.8. A Contratada deverá identificar e controlar todas as substâncias que possam representar risco em caso de dispersão no ambiente, assegurando que sejam manuseadas, transportadas, armazenadas, utilizadas, recicladas, reutilizadas e eliminadas de forma segura;

14.9. A Contratada deverá obedecer todas as normas, regulamentos e requisitos aplicáveis à proibição ou restrição de substâncias específicas, incluindo a rotulagem para reciclagem e eliminação;

14.10. A Contratada deverá adotar práticas de gestão dos resíduos, efluentes e emissões gerados, à luz da legislação vigente, inclusive contemplando as alterações surgidas na legislação ao longo do instrumento contratual;

14.11. A Contratada deverá conscientizar seus(suas) empregados(as) e contratados(as) sobre a racionalização do uso dos recursos naturais e do consumo de energia elétrica;

14.12. A Contratada deverá, preferencialmente, utilizar bens e/ou produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.13. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.14. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base no exposto nestes Estudos, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

CLAUSSEN NAIRA MALHEIROS PEREIRA

Portaria SRRF03 nº 606 - Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 08:37:51.

IVSON PORDEUS GOMES

Portaria SRRF03 nº 606 - Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 10:03:59.

CAROLINA TEIXEIRA DE AQUINO NUNES

Portaria SRRF03 nº 606 - Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 13:35:56.

ISABEL ROSIANA ARAUJO SOARES SOBREIRA LINS

Portaria SRRF03 nº 606 - Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 12:52:39.

CAMILA MARIA RODRIGUES MARQUES

Portaria SRRF03 nº 606 - Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 11:18:14.

FERNANDA MELO BARBOSA MACIEL

Portaria SRRF03 nº 606 - Equipe de Planejamento

OSVALDO FERREIRA DE CARVALHO FILHO

Portaria SRRF03 nº 606 - Equipe de Planejamento

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

OSVALDO FERREIRA DE CARVALHO FILHO em 02/07/2026

FERNANDA MELO BARBOSA MACIEL em 02/07/2026.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

APM3.XNBM.BZ1NZ.Q82Z

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

2L0wG9O6YE19Jv6qs4tdlQq2bw61T5kXHO9JzpbkCk8=